



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 045/00, DE 16 DE MARÇO DE 2000.**

“Altera a composição da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais e,

**- Considerando** que o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com texto atualizado pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, dispõe sobre a necessidade de renovação anual da composição da comissão permanente de licitação, constituída pelo Decreto n.º 53/99, de 18 de março de 1999;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, constituída pelo Decreto n.º 53/99, de 18 de março de 1999, conforme dispõe o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com texto atualizado pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, para processar e julgar a habilitação preliminar, a isenção em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas apresentadas nos procedimentos licitatórios, em todas as modalidades, que será composta por 8 (oito) membros, e suas decisões deverão ser tomadas por deliberação de pelo menos 03 (três) membros, ficando assim constituída:

- I- Roberto Leite de Melo**, Secretário de Governo, Planejamento e Gestão, RG nº 047.942.990, que exercerá a Presidência da Comissão;
- II- Eugênio Ferri Guimarães**, Diretor da Divisão de Economia, da Secretaria da Fazenda, RG nº 267.831.0, que substituirá o Presidente na sua falta ou impedimento;
- III- Joaquim Leandro de Souza Barros**, Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, RG. n.º 11.560.348-MG
- IV- Ana Cláudia Ribeiro dos Santos**, Chefe de Sessão, da Seção de Cadastro Técnico, da Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão, RG. n.º 22.981.419-0;

PUBLICADO EM 24.03.2000

NO JORNAL LOCAL

Jornal Radiolif

IMPRESA OFICIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- V- **Cassiano Ricardo Silva de Oliveira**, Procurador Judicial, da Procuradoria Geral do Município, RG. n.º 22.980.137-7;
- VI- **Edmur Domiciano**, Diretor de Divisão de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria Municipal da Fazenda, RG n.º 7.739.419,
- VII- **Márcia Palhares Belizário**, Diretora da Divisão de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, RG. 6.998.979; e
- VIII- **Gilson Mendes de Souza**, Secretário de Obras Públicas, RG n.º 7.875.718,

**Art. 2º** - A Secretaria de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão ora constituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 53/99, de 18 de março de 1999.

Caraguatatuba, 16 de março de 2000.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

